



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/09 DE 16 DE MARÇO DE 2009.

**APROVA PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO,
RELATIVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS NO. TC's: 003436/126/06,
003436/226/06,003436/326/06, 0006564/00807,000565/008/07, 017756/026/07 e
009964/026/08, REFERENTE ÀS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA,
EXERCÍCIO 2006**

A Câmara Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, por iniciativa da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento que usando de suas atribuições conferidas no art. 217, §1º, combinado com o art. 151, § 1º, V, todos do Regimento Interno da Casa e,

Considerando o Parecer pela Rejeição do **Processo** de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Uchoa, **Exercício 2006, de TC's: 003436/126/06,003436/226/06,003436/326/06,0006564/00807,000565/008/07, 017756/026/07 e 009964/026/08,**

Considerando, ainda o volume de irregularidades apontadas

Faz saber que o Plenário aprovou e eu, Presidente da mesa Diretora, no uso das atribuições conferidas no Art. 151 do Regimento Interno desta Casa, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. - Fica aprovado o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo à prestação das contas da Prefeitura Municipal de Uchoa, **TC's: 003436/126/06, 003436/226/06,003436/326/06, 0006564/00807,000565/008/07, 017756/026/07 e 009964/026/08,** Exercício de 2006, e mantido o parecer **DESFAVORÁVEL** a aprovação das referidas contas.

FONES: (17) 3826-1687 / 3101-0500

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15890-000 - CENTRO - UCHOA - SP



Art. 2º. – Ficam assim **REJEITADAS** as contas da Prefeitura Municipal de Uchoa, relativas ao exercício de 2006.

Art. 3º. – Revogando as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Sala das Sessões, Ver. Roque Carnevalli,
Câmara municipal de Uchoa,
em 16 de Março de 2009.

JURANDIR FERRAREZI
Presidente da Câmara

LUIZA FÁTIMA DE CARVALHO SILVESTRE PEREIRA
1º. Secretário

MARCO ROGÉRIO COCEIÇÃO
2º. Secretário

Registrado no Livro de Leis e, em seguida publicado por afixação de acordo como artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Uchoa/SP.

ANDRÉA APARECIDA HERNANDES
Diretora da Secretaria